



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2022

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Fixa novo vencimento base aos
Fisioterapeutas e Terapeutas
Ocupacionais do Município de Croatá,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos Fisioterapeutas em efetivo exercício do Município de Croatá é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O valor do vencimento base dos Terapeutas Ocupacionais em efetivo exercício do Município de Croatá é de R\$ 1.852,00 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 05 dias de dezembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá